



**UNIVERSIDADE
JOAQUIM CHISSANO**

EDITAL

**EXAMES DE ADMISSÃO PARA O ANO LECTIVO 2025
ÚNICA CHAMADA**

Publique-se

O Reitor

Prof. Doutor José Magode

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 1/2023, de 17 de Março, Lei do Ensino Superior, impõe que constitui condição de acesso ao Ensino Superior ter concluído o 2º ciclo do Ensino Secundário Geral, Técnico Profissional ou equivalente. Nestes termos, a Universidade Joaquim Chissano, instituição pública de ensino superior criada pelo Decreto nº 85/2018, de 26 de Dezembro, estabelece a realização de Exames de Admissão como critério de selecção de candidatos. Assim, torna-se público que irão decorrer nos dias **18 e 19 de Dezembro de 2024**, em época única e numa só chamada, os Exames de Admissão para o ano lectivo de 2024. Os Exames de Admissão terão lugar em todas as capitais provinciais do país.

2. CONDIÇÃO PARA A CANDIDATURA

Serão aceites como candidatos aos exames indivíduos que tenham concluído o 2º ciclo do Ensino Secundário Geral, Técnico-Profissional ou equivalente.

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

3.1. Os candidatos deverão concorrer a 1 (um) curso.

3.2. É da inteira responsabilidade do candidato a escolha da opção do curso bem como o preenchimento correcto dos dados de inscrição.

3.3. A validação do processo de candidatura torna-se efectiva com a realização do pré-registo e validação do pagamento, devendo ser usados para efeitos de pré-registo *online* os seguintes documentos:

a) Cartão ou declaração de NUIT (Número Único de Identificação Tributária) e

b) Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:

- Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo e dentro do prazo de validade;
- Cartão de eleitor;
- Carta de condução; ou
- Passaporte.

c) DIRE, para estrangeiros.

3.4. Os documentos descritos nas alíneas b) e c), do ponto 3.3., **devem ser válidos até pelo menos ao último dia da realização dos exames de admissão, isto é, dia 19 de Dezembro de 2024.**

3.5. Não será instruído nenhum processo de candidatura com documentação incompleta.

4. PRÉ-REGISTO

- 4.1. O Pré-registo *online* no sítio de *internet* <https://prereg.uem.mz> inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão e nos jornais de maior circulação, e o seu término está marcado para 22 de Novembro de 2024.
- 4.2. Para o pré-registo é imprescindível ter os documentos indicados no Ponto 3.3 e o sistema gerará o código do candidato que deverá ser usado, sempre que se pretender fazer qualquer alteração dos dados do candidato. **Não se deve fazer um pré-registo adicional**, podendo o candidato editar os dados submetidos inicialmente até antes da validação dos mesmos.
- 4.3. **O candidato deve possuir apenas um único código.** Para se inscrever a uma outra Universidade, de entre as que utilizam a plataforma *online* da UEM, o candidato deve usar o mesmo código atribuído no pré-registo e seguir as instruções dadas na página admissao.uem.mz, uma vez que os nomes das universidades e/ou cursos adicionados serão acrescentados ao código atribuído na primeira candidatura.
- 4.4. O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição de acordo com o Ponto 5.

5. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- 5.1. A validação da inscrição será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2. O processo de validação terá lugar no mesmo período de pré-registo.
- 5.3. **Taxa de inscrição e formas de pagamento:**
 - 5.3.1. Os candidatos aos exames de admissão deverão depositar o valor total de seiscentos meticais (600,00 MZN), correspondentes à taxa de inscrição, e **só deverá ser pago após a escolha e certificação do curso desejado.**
 - 5.3.2. O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa no endereço de *internet* <https://prereg.uem.mz>. **Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para modificações dos cursos e nem reclamações.**
 - 5.3.3. **O pagamento do valor referido nos pontos 5.3.1 e 5.3.2 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante o processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar.**
 - 5.3.4. **A REFERÊNCIA gerada pelo sistema, para o pagamento da taxa, é INDIVIDUAL E NÃO DEVE SER PARTILHADA em nenhuma circunstância.**
 - 5.3.5. Os valores pagos da taxa de inscrição não são reembolsáveis.
 - 5.3.6. O candidato deve conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os exames de admissão para o Ano Lectivo de 2025.

6. PERÍODO E LOCAL DE CANDIDATURA

- 6.1. As candidaturas podem ser apresentadas a partir do momento da publicação do presente Edital até o dia 22 de Novembro 2024.
- 6.2. Os candidatos que tiverem dificuldade em fazer o pré-registo e validação *online* devem entrar em contacto com o Departamento de Selecção, Admissão e Ingresso, enviando um email descrevendo a dificuldade para o endereço dadmissao@ujc.ac.mz

7. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS

- 7.1. As listas dos candidatos admitidos aos exames de admissão estarão afixadas com uma antecedência de pelo menos 2 dias no Campus da UJC, para a Cidade e Província de

Maputo, e no local de realização dos exames indicados no ponto 11, para as outras províncias.

- 7.2. As listas indicarão as salas de realização dos exames e os códigos de exame dos candidatos.
 7.3. É da responsabilidade do candidato a consulta prévia dos dados e a reclamação imediata sobre qualquer informação incorrectamente apresentada.

8. DATAS E HORÁRIO DOS EXAMES

- 8.1. Os candidatos inscritos aos exames prestarão provas escritas nas disciplinas e datas constantes na tabela 1.

Tabela 1: Disciplinas e Datas de Realização dos Exames de Admissão

Disciplina	Data	Horário
Português	Quarta-feira 18/12/2024	08-10 Horas
História	Quinta-feira 19/12/2024	08-10 Horas
Matemática	Quinta-feira 19/12/2024	08-10 Horas

9. ESCOLA OU FACULDADE, CURSOS, VAGAS E TURNO, DISCIPLINAS DE EXAME

Na tabela 2 estão indicadas as Escolas e Faculdades, os cursos que vão leccionar, as vagas por turno e as disciplinas de exame de admissão. Salienta-se que os cursos do período Nocturno (Pós-Laboral) estão sujeitos a pagamento de mensalidade.

Tabela 2: Cursos a Serem Leccionados no Ano de 2024

Escola ou Faculdade	Cursos	Vagas e Turno		Disciplinas de Exame	Local onde decorrem as aulas
		Diurno	Nocturno		
Escola Superior de Governação	Licenciatura em Administração Pública	50	50	Português (50%) e História (50%)	<ul style="list-style-type: none"> • Campus do Zimpeto • Jat V (1º Ano Pós-Laboral)
Escola Superior de Relações Internacionais	Licenciatura em Relações Internacionais e Diplomacia	50	50	Português (50%) e História (50%)	<ul style="list-style-type: none"> • Campus do Zimpeto
Faculdade de Ciências e Tecnologias	Engenharia de Tecnologias e Sistemas de Informação	50	100	Português (50%) e Matemática (50%)	<ul style="list-style-type: none"> • Campus do Zimpeto
Faculdade de Economia e Negócios	Licenciatura em Gestão de Empresas	50	50	Português (50%) e Matemática (50%)	<ul style="list-style-type: none"> • Campus do Txumene
	Licenciatura em Economia e Negócios	50	50	Português (50%) e Matemática (50%)	<ul style="list-style-type: none"> • Campus do Txumene

10. PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

- 10.1. A entrada para a sala do exame é feita a partir das 07h:30min.
- 10.2. Não será permitida a entrada na sala de exame, para prestação de prova, depois das 08h:10min.
- 10.3. A entrada dos candidatos na sala de exames é feita segundo chamada a partir da lista contendo a relação nominal e confirmada mediante a apresentação do documento de identificação usado no acto de inscrição, dentro do prazo de validade.
- 10.4. É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo.
- 10.5. Nas provas de exames, os candidatos deverão trazer consigo esferográficas de tinta azul ou preta, lápis a carvão HB e máquina de calcular para os que vão realizar o exame de Matemática.
- 10.6. Não é permitida a entrada na sala de exames com os seguintes materiais:
 - a) Corrector;
 - b) Dicionários;
 - c) Telefones celulares;
 - d) Equipamentos electrónicos no geral;
 - e) Qualquer artefacto que possa constituir elemento de fraude.
- 10.7. Após o início da prova, a saída do candidato da sala do exame não admite retorno.

11. PROVÍNCIA E ESCOLA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

O quadro 1 abaixo indica a província, cidade e escola de realização dos Exames de Admissão.

Quadro 1: Local de Realização dos Exames de Admissão

Província	Cidade	Local
Maputo	Maputo	Campus do Zimpeto
		Campus da Karl Marx
		Prédio Jat V
		Escola Secundária Josina Machel
		Instituto Comercial de Maputo
Gaza	Xai-Xai	Escola Secundária Joaquim Alberto Chissano
Inhambane	Inhambane	Escola Secundária Emília Daússe
Manica	Chimoio	Escola Secundária Samora Machel
Sofala	Beira	Escola Secundária Samora Machel
Tete	Tete	Escola Secundária de Tete
Zambézia	Quelimane	Escola Secundária 25 de Setembro
Nampula	Nampula	Escola Secundária de Nampula
Cabo Delgado	Pemba	Escola Secundária de Pemba
Niassa	Lichinga	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba

12. ADMISSÃO

- 12.1. De acordo com o nº 2 do artigo 6 da Lei 1/2023, de 17 de Março, “cada Instituição do Ensino Superior deve regulamentar as condições específicas de acesso ao Ensino Superior, de acordo com os seguintes parâmetros: a) enquadramento legal existente e políticas nacionais do sector; b) preferência do candidato, o seu nível de conhecimento científico e aptidões; c) capacidade da respectiva instituição”. Desta forma, a UJC reserva parte das

vagas dos cursos ministrados para cada província. Assim, do total das vagas de cada curso, para o período diurno, apresentadas na Tabela 2, 40 vagas destinam-se ao apuramento nacional e 10 vagas destinam-se ao apuramento provincial, cabendo 1 vaga por cada província.

- 12.2. Concorrem ao Apuramento Provincial os candidatos que reunirem, de forma agregada, as seguintes condições:
 - a) Idade não superior a 22 anos;
 - b) Que se tenham candidatado na província de conclusão do 2º ciclo do Ensino Secundário Geral, Técnico-Profissional ou equivalente;
 - c) Tenham obtido a melhor média da província; e
 - d) Não tenham sido seleccionados no apuramento nacional.
- 12.3. Concorrem ao apuramento nacional todos os candidatos, admitindo-se os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas do exame até ao limite das vagas disponíveis.
- 12.4. Para o período pós laboral são admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas do exame, até ao limite das vagas disponíveis.

13. PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVAS

- 13.1. A apresentação de pedidos de revisão de provas deverá ser feita, em requerimento dirigido ao Coordenador da Comissão de Exames de Admissão, num prazo de 72 horas após a publicação dos resultados, enviado para o email no Campus e no Portal da UJC.
- 13.2. O requerimento referido no número anterior deverá ser submetido no Departamento de Selecção, Admissão e Ingresso da UJC ou enviado para o email dadmissao@ujc.ac.mz
- 13.3. Para o efeito, deve-se efectuar um depósito no valor de **2000,00 MZN (Dois Mil Meticais)**, por disciplina, numa conta da UJC a ser indicada pela Comissão de Exames de Admissão.

14. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E PROPINAS

- 14.1. O período de matrículas e inscrições dos estudantes admitidos à UJC decorrerá de **20 a 24 de Janeiro de 2025** na secretaria do Campus da UJC.
- 14.2. No acto da inscrição e matrícula os admitidos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 - b) Cópia de Bilhete de Identidade;
 - c) Cópia da Declaração Militar;
 - d) 4 Fotos tipo passe;
 - e) Cópia do NUIT.
- 14.3. A propina mensal do período Pós Laboral varia entre **4.000,00MZN (Quatro Mil Meticais)** e **5.000,00MZN (Cinco Mil Meticais)**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A apresentação de documentos falsos, a prestação de falsas declarações e a fraude durante as provas de exame são punidas com penas que vão desde a anulação da candidatura até a interdição de admissão na UJC, por um período a ser estipulado por despacho do Magnífico Reitor da UJC, sem descurar outros procedimentos legais.
- 15.2. Não serão admitidos aos exames estudantes que estejam a cumprir penas de suspensão académica por fraude ou falsificação de documentos, de qualquer instituição do Ensino Superior.

- 15.3. Todos os casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital, ou de qualquer forma a ele relacionado, serão resolvidos por despacho do Magnífico Reitor da UJC.

Maputo, 13 de Setembro de 2024

A Comissão de Exames de Admissão